



Governo do Estado do PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DLA

Belém - PA, 15 de Janeiro de 2019

Notificação N°.: 116511/GEIND/CIND/DLA/SAGRA/2019

À

ALUNORTE ALUMINA DO NORTE DO BRASIL SA
End: Rodovia PA 481, Km 12, Bairro: Distrito de Murucupi
CEP: 68447-000 Barcarena - PA

Em atenção ao documento protocolado nesta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, sob o nº 2018/10029, datado de 01/03/2018, através do qual essa empresa solicita a retomada da capacidade integral de produção de alumina calcinada da empresa Alunorte – Alumina do Norte do Brasil S.A, assim como os de nº: 57404/2018 que encaminha o Relatório Técnico Científico ATECEL/UFCEG e 505/2019 que se refere ao Parecer da UFPA relativos ao tratamento da ETEI e demais elementos complementares, esta Diretoria, após análise da documentação apresentada, considerando as melhorias executadas no empreendimento, o Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Governo do Estado do Pará, através desta SEMAS, o Ministério Público Estadual, o Ministério público Federal e essa empresa, bem como os termos da Nota Técnica nº 18563/GEIND/CIND/DLA/SAGRA/2019, anexa, NOTIFICA que, sob o ponto de vista técnico, a empresa está apta a operar nos níveis normais de produção (100%) de alumina calcinada, com sua capacidade nominal de projeto, tendo em vista que foi demonstrada a estabilidade operacional do empreendimento e de seu respectivo sistema de gerenciamento de efluentes.

Outrossim, informa que considerando a decisão judicial proferida em 28/02/2018, por Magistrado da Vara Criminal da Comarca de Barcarena, deferindo Medida Cautelar, de autoria do Ministério Público do Estado do Pará, quanto à redução da capacidade autorizada de produção em 50%, a retomada da produção plena, dependerá de posicionamento favorável do Juízo, o que deve ser informado, de imediato, a esta SEMAS.

Ademais, esta Diretoria NOTIFICA que será necessário o encaminhamento dos procedimentos detalhados para a retomada assistida aos níveis de produção normais, de acordo com a capacidade nominal de projeto, incluindo o cronograma de execução, **no prazo de 5 (cinco) dias**.

Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a:

- Edna Suely Lobato Corumbá 15/01/2019 - 19:58;

conforme horário oficial de Belém. A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: <https://goo.gl/mo2DJE>

